

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPA BARRA DE JANGADA

Recife, abril de 2021

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

UPA		
SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPA BARRA DE JANGADA

Através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, celebrou Contrato de Gestão nº 009/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA BARRA DE JANGADA. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em

18/06/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, foi assinado o 16º Termo Aditivo, que prorroga emergencialmente o contrato de 19/06/2020 a 18/12/2020 ou enquanto durar a situação emergencial.

De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGGMAS, a UPA BARRA DE JANGADA está localizada na Rua Cruz Alta, s/n, Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, além de atendimentos de urgência e emergência em ortopedia 12 horas por dia (plantão diurno).

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA BARRA DE JANGADA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2010, a meta contratada corresponde a 10.125 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **74.656** atendimentos, representando um percentual de **61,45%**, não cumprindo com a meta pactuada de **121.500 atendimentos/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência Médica – UPA BARRA DE JANGADA – Janeiro a Dezembro/2020													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	121.500
Realizado	8.992	8.617	8.119	4.705	4.319	3.496	4.794	5.530	5.907	6.591	7.139	6.447	74.656
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	88,81	85,11	80,19	46,47	42,66	34,53	47,35	54,62	58,34	65,10	70,51	63,67	61,45
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA BARRA DE JANGADA – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA BARRA DE JANGADA, de acordo com o Parecer CTAI nº 015/2018, parte integrante do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2010, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 9 profissionais médicos.

No período em análise, a **escala médica praticada** no **plantão diurno** foi de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 02 clínicos e 02 pediatras, conforme

consta nos anexos “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”. A UPA BARRA DE JANGADA alcançou os seguintes desempenhos para o ano de 2020:

- a) **Janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- i) **Setembro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- l) **Dezembro/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 009/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA BARRA DE JANGADA de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 02. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA BARRA DE JANGADA – Janeiro a Dezembro/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	74.196	100,00%	74.186	10	0,013%
Fevereiro	65.712	100,00%	65.679	33	0,050%
Março	62.574	100,00%	62.567	7	0,011%
Abril	40.448	100,00%	40.448	0	0,000%
Mai	50.453	100,00%	50.453	0	0,000%
Junho	31.845	100,00%	31.845	0	0,000%
Julho	44.124	100,00%	44.124	0	0,000%
Agosto	46.490	100,00%	46.490	0	0,000%
Setembro	47.332	100,00%	47.332	0	0,000%
Outubro	52.703	100,00%	52.703	0	0,000%
Novembro	54.569	100,00%	54.569	0	0,000%
Dezembro	48.130	100,00%	48.127	3	0,006%
Total	618.576		618.523	53	0,009%

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA BARRA DE JANGADA - 2020

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA BARRA DE JANGADA estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 009/2010, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA BARRA DE JANGADA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO E ANEXOS - DGMAS – 2020															
UPA BARRA DE JANGADA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2020.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	14,23%	15,49%	10,92%	11,60%	10,14%	14,24%	10,14%	10,99%	10,60%	10,20%	10,86%	25,83%	A UPA BARRA DE JANGADA alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses de 2020.	
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, exceto no mês de julho que não houve nenhuma queixa, e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMAS e anexos - UPA BARRA DE JANGADA – 2020.

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 009/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA BARRA DE JANGADA manteve todas em pleno funcionamento em 2020, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

Importante ressaltar que em resposta as considerações realizadas por essa Comissão Mista com relação a periodicidade das realizações das reuniões das Comissões de Prontuários Médicos e de Óbitos a DGMMAS nos responde em seu relatório do 1º trimestre/2020 que: *“No que se refere à periodicidade das reuniões das Comissões de óbitos e de Análise de prontuários, verificou-se um entendimento dúbio das cláusulas contratuais por parte da unidade e desta DGMMAS, pois as reuniões eram realizadas bimensalmente, mas discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.”*

Diante do exposto ficamos no aguardo da regularidade das citadas Comissões acima, já que ainda percebe-se, de acordo com o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, a realização de forma bimensal.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, uma vez ter *“restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que o Decreto nº 47.006/19 foi publicado em 18/01/2019 retroagindo seus efeitos a 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 009/2010, que diz o seguinte:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 009/2010 (UPA BARRA DE JANGADA) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção o valor de R\$ 1.197.212,26, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão Mensal

BARRA JANGADA		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.197.212,26
Recurso fixo	70%	R\$	838.048,58
Recurso variável	30%	R\$	359.163,68
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	239.442,45
Repasse Qualidade	10%	R\$	119.721,23
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	59.860,61
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	59.860,61

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 14.421.567,15**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

BARRA JANGADA	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	7.183.273,56
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.840,14	5.742,41	7.209,66	5.803,37	5.463,97	4.830,41	33.889,96
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.202.052,40	1.202.954,67	1.204.421,92	1.203.015,63	1.202.676,23	1.202.042,67	7.217.163,52

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

BARRA JANGADA	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	1.197.212,26	7.183.273,56
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.631,88	3.190,82	3.437,59	3.629,25	3.324,02	3.916,51	21.130,07
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.200.844,14	1.200.403,08	1.200.649,85	1.200.841,51	1.200.536,28	1.201.128,77	7.204.403,63

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 34/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **72,88%** ¹ em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superávit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 389.821,00** ².

Tabela 06. Comparativo dos semestres de 20120 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
10	JAN/20	1.202.052,40	1.096.482,73	R\$ 1.167.759,86	105.569,67
10	FEV/20	1.202.954,67	1.193.738,51		9.216,16
10	MAR/20	1.204.421,92	1.114.170,08		90.251,84
10	ABR/20	1.203.015,63	1.132.919,06		70.096,57
10	MAI/20	1.202.676,23	1.273.251,69		(70.575,46)
10	JUN/20	1.202.042,67	1.195.997,10		6.045,57
TAC	JUL/20	1.200.844,14	1.195.312,11	1.170.864,50	5.532,03
TAC	AGO/20	1.200.403,08	1.133.152,39		67.250,69
TAC	SET/20	1.200.649,85	1.152.580,65		48.069,20
TAC	OUT/20	1.200.841,51	1.180.507,41		20.334,10
TAC	NOV/20	1.200.536,28	1.221.099,51		(20.563,23)
TAC	DEZ/20	1.201.128,77	1.142.534,91		58.593,86
				0,27%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 34/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho.***”.

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo os apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Descontos – 2020:

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 239.442,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	88,81%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	85,11%	0,00%	R\$ 0,00
Março	80,19%	10,00%	R\$ 23.944,25
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 23.944,25

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 239.442,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	46,47%	45,00%	R\$ 107.749,10
Mai	42,66%	45,00%	R\$ 107.749,10
Junho	34,53%	45,00%	R\$ 107.749,10
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 323.247,31

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 239.442,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	47,34%	45,00%	R\$ 107.749,10
Agosto	54,62%	45,00%	R\$ 107.749,10
Setembro	58,34%	30,00%	R\$ 71.832,74
Total			R\$ 287.330,94

Escala Médica (5%)				R\$ 59.860,61
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados	
Julho	0	0,00%	R\$ 0,00	
Agosto	5	20,00%	R\$ 11.972,12	
Setembro	0	0,00%	R\$ 0,00	
Total			R\$ 11.972,12	
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 299.303,06	

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 239.442,45			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	65,10%	30,00%	R\$ 71.832,74
Novembro	70,51%	10,00%	R\$ 23.944,25
dezembro	63,67%	30,00%	R\$ 71.832,74
Total			R\$ 167.609,72
Escala Médica (5%) R\$ 59.860,61			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	2	8,00%	R\$ 4.788,85
dezembro	1	4,00%	R\$ 2.394,42
Total			R\$ 7.183,27
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 174.792,99

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA BARRA DE JANGADA – 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do Ofício nº 096/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 232/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 23.944,25**.

Para o 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 102, 119 e 121/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício nº 653/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 323.247,71**.

Para o 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 184, 185, 186/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 805 e 806/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 299.303,06**.

E por fim no 4º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 187,201, 202/2020 e 021, 022/2021, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 130 e 131/2021, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 174.792,99**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem

como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 009/2010 - UPA BARRA DE JANGADA:**

¹ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual;

² Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES